

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2017 (“CRI”, “DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA” e “ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017, às 14:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Jornal O Dia nos dias 30 e 31 de maio de 2017 e no dia 01 de junho de 2017, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditivos (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** Representantes (i) dos investidores detentores de 96% (noventa e seis por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Primeira Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securitizadora; (iv) da DLD Comércio Varejista Ltda., com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Florentino Avidos, nº 269, 3º andar, Parque Moscoso (“Companhia”); e (v) do Costa Rangel Advogados.

**MESA:** Fabricio de Borba Sanchotene, Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet, Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a validação, retificação ou ratificação das versões finais dos aditamentos a serem celebrados aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de

Securitização), que contemplam as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais dos CRI realizadas durante a vigência da Emissão;

**(ii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso da celebração de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 15.440, da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes – RJ (“Imóvel Goytacazes”), conforme deliberado na Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora realizada em 19 de outubro de 2016 (“Sétima Assembleia”), avaliado no valor de R\$ 9.411.000,00 (nove milhões e quatrocentos e onze mil reais);

**(iii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso **(a)** da entrega do seguro de risco empresarial, conforme estabelecido nas cláusulas 8.2 e 8.4 do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, celebrado entre Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário (atual denominação de Tag Treviso – Fundo de Investimento Imobiliário – FII) (“FII”), pela Companhia e pela Dadalto Administração e Participações Ltda. (“Dadalto”), em 26 de novembro de 2012, conforme posteriormente aditado (“Contrato de Locação”); e **(b)** da entrega da declaração de cumprimento de obrigações e de inexistência da ocorrência de qualquer das hipóteses de Resolução da Cessão, conforme estabelecido na cláusula 1.7.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado entre FII, Securitizadora, a Companhia e a Dadalto, em 14 de dezembro de 2012, conforme posteriormente aditado, referente ao ano de 2016;

**(iv)** a apreciação da proposta apresentada pela Companhia em 10 de maio de 2017, para rescindir parcialmente o Contrato de Locação, exclusivamente em relação ao imóvel denominado “Laranjeiras”, objeto da matrícula nº 33.145, do Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona, de Serra, Vitória – ES;

**(v)** a retificação da descrição do imóvel situado na Avenida Exedito Garcia, nº 99, Bairro Campo Grande, Cariacica – ES (“Imóvel Campo Grande”), nos Documentos da Operação para refletir, dentre outros ajustes: **(a)** a atualização da matrícula nº 896 do Registro

Geral de Imóveis, Cariacica – ES, em virtude de seu desmembramento em outras matrículas; e **(b)** a retificação da metragem do Imóvel Campo Grande;

**(vi)** a rescisão dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, todos celebrados em 14 de dezembro de 2012 (“Instrumentos Particulares AF”), tendo por objeto (a) o imóvel “Loja Princesa Isabel”, objeto da matrícula nº 10.617, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES; (b) o imóvel “Imóvel Sede”, objeto da matrícula nº 1.788, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES; (c) o imóvel “Loja Glória”, objeto da matrícula nº 54.515, do 1º Ofício, da 1ª Zona de Vila Velha/ES; (d) o Imóvel Campo Grande; (e) o imóvel “Loja Colatina”, objeto da matrícula nº 886, do Cartório de Registro de Imóveis de Colatina/ES; (f) o imóvel “Imóvel Cariacica”, objeto da matrícula nº 28.282, do Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica/ES, uma vez que a Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrada em 27 de dezembro de 2012, lavrada no Livro 1.350, fls 01/014, conforme rerratificada em 31 de maio de 2013 no Livro 1.364, fls 73/76, reflete os exatos termos e condições dos Instrumentos Particulares AF;

**(vii)** as medidas a serem adotadas em razão do não pagamento da 1ª parcela de recomposição do Fundo de Reserva, que deveria ter ocorrido em abril de 2017, conforme obrigação prevista na Sétima Assembleia; e

**(viii)** a apreciação da proposta apresentada pela Companhia, em 22 de maio de 2017, para aguardar a celebração da alienação fiduciária do Imóvel Goytacazes em favor da Securitizadora, para fins da verificação do percentual que o valor total de venda forçada dos Imóveis objeto de garantia corresponde em relação ao valor do saldo devedor dos CRI.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia: Os Investidores deliberaram por prorrogar por 58 dias a deliberação deste item..

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia: Os Investidores deliberaram por prorrogar por 58 dias a deliberação deste item.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia: em relação ao item “a”, uma vez que a apólice de seguro com o devido endosso foi entregue, os Investidores deliberaram por não aplicar penalidade; e em relação ao item “b” os Investidores deliberaram por prorrogar por 58 dias a deliberação deste item.

Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia: Os Investidores deliberaram que irão apreciar a proposta que consta no Anexo II à presente Ata da Décima Primeira Assembleia após a conclusão do item ii da Ordem do Dia.

Em relação ao item (v) da Ordem do Dia: Os Investidores deliberaram por aprovar este item, ressaltando que os aditamentos só serão celebrados após a deliberação do item i da Ordem do Dia.

Em relação ao item (vi) da Ordem do Dia: Os Investidores deliberaram por prorrogar por 58 dias a deliberação deste item, e solicitaram uma opinião legal do Costa Rangel Advogados sobre eventual impacto na operação.

Em relação ao item (vii) da Ordem do Dia: Os Investidores solicitaram que a Companhia encaminhe uma proposta que considere a aplicação das mesmas penalidades de multa e juros previstas no Contrato de Locação, até o dia 30 de junho de 2017, sobre a recomposição do Fundo de Reserva, para que seja deliberado daqui a 58 dias.

Em relação ao item (viii) da Ordem do Dia: Os Investidores não aprovaram a proposta que consta no Anexo III à presente Ata da Décima Primeira Assembleia.

Fica certo e ajustado que a próxima assembleia para deliberar sobre os assuntos pendentes ocorrerá no dia 18 de agosto de 2017.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Décima Primeira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Décima Primeira Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7. do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*